

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, ATRAVÉS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações bem como o disposto no Decreto Municipal n. 2.257, de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos abaixo descritos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas, que demanda urgência na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II – Descrição dos cargos e Anexo III – Conteúdo Programático.

**2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 06 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

**3. DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES E CARGAS HORÁRIAS**

3.1 - Do quadro de vagas ficam reservados 10% para Pessoa com Deficiência (PcD)

<b>CARGO/ FUNÇÃO CARGA HORÁRIA</b>	<b>Modalidade</b>	<b>REQUISITO CLASSIFICATÓRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01 - AGENTE OPERACIONAL . Funções de limpeza, zelador e manutenção NA ZONA URBANA. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista.	70. Sendo 60% para feminino e 40% masculino.	R\$1.163,34
02 - AGENTE OPERACIONAL - ZONA RURAL.. Funções de limpeza, zelador e manutenção para atuar nas seguintes localidades: Barranco Alto, Gaspar Lopes, Mandassaia, Bárbaras e Fazenda Vargem Alegre (escola Orlando Paulino). • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista.	12.	R\$1.163,34
03 - AGENTE OPERACIONAL - COZINHEIRA. Preparação diária da alimentação escolar conforme cardápio elaborado por nutricionista. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo na função exclusiva de cozinheira(o), com declaração expressa do chefe imediato comprovando a função.	20	R\$1.163,34
04 - AGENTE OPERACIONAL - VIGIA NOTURNO. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho de vigia, guarda ou segurança, e/ou certidão pública de contagem de tempo como Agente Operacional.	20	R\$1.163,34
05 - AGENTE OPERACIONAL : AUXILIAR DE MECÂNICA DIESEL. Atuação na oficina de manutenção dos veículos escolares. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO	Ser alfabetizado, comprovar curso em mecânica diesel, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho na função mecânico ou auxiliar mecânico e/ou certidão pública de contagem de tempo na função de Agente Operacional.	02	R\$1.163,34
06 - AGENTE OPERACIONAL : MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir os cursos de Motorista Escolar e Motorista de Coletivo e Carteira de Habilitação Categoria D, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional.	03	R\$1.163,34

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

**Período:** 14 a 16 de MAIO de 2019.

**Local das inscrições:** CENTRO INTEGRADO de RECREAÇÃO. Rua Nabor Toledo Lopes nº 1281 (antiga rua Antônio Carlos), Vila Betânea, Alfenas/MG, próximo ao Ginásio Poliesportivo Tancredo Neves.

**Horário:** das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria disponível no local de inscrição.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alfenas, do direito de excluir do processo seletivo, se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Original e **cópia** do CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, outro documento com foto de igual valor legal;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino ou Declaração original e recente do nível de escolaridade que esteja cursando, conforme disposto no item 6 - DOS TÍTULOS.
- Certificados e documentos (CNH) que contenham todas as informações necessárias para fins de avaliação e pontuação na forma disposta no presente Edital.
- Cópias dos comprovantes de prestação de serviços públicos e/ou privados de acordo com a vaga almejada: CARTEIRA DE TRABALHO e/ou CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO.

4.5. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. São etapas do processo de seleção:

**Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

Segunda fase: prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório.

**Terceira fase:** análise de títulos e de certificados com pontuação da contagem de tempo de serviços público e/ou privado, de caráter classificatório.

5.2. As atividades que forem descritas pelo candidato deverão ser comprovadas pelo mesmo, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.3. As cópias acima mencionadas deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.



5.4. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.5. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, será publicada no *Site* Oficial do Município e/ou mural de publicações, no prazo de 03 (três) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

5.6. Os nomes que constarem da lista de INDEFERIDOS são os desclassificados por não atenderem as exigências do Edital conforme previsto na primeira fase de seleção e, poderão apresentar recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação da mesma.

5.7. Para fins de pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

#### **Da Prova Objetiva**

<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>HORÁRIO DURAÇÃO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>LOCAL</b>
LÍNGUA PORTUGUESA: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	05	4	INÍCIO: 8h30m TÉRMINO: 11h DURAÇÃO: 2h30m.	Eliminatório/ Classificatório	Será publicado no dia 24 de maio 2019.
LÍNGUA PORTUGUESA: ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA BÁSICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.	10	4			
MATEMÁTICA	10	4			
Total	25	100			

5.7.1. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.7.2. O(s) local(is) de aplicação da Prova Objetiva será publicado no dia 24 de maio de 2019, juntamente com a relação final das inscrições validadas.

5.7.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e suas posteriores retificações/publicações.

5.7.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.7.6. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.7.7. O único documento válido para a correção da prova é a Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.7.8. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

5.7.11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.7.12. O Cartão de respostas e o caderno de provas serão recolhidos ao final da prova. O Cartão de respostas será o único documento utilizado para apuração dos resultados.

### ***Da análise da Experiência Profissional***

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	<b>Experiência profissional</b>		<b>182,5</b>	
1.1.	Emprego formal e/ ou Vínculo formal com órgãos públicos	0,1	182,5	Será computado 0,1 décimo para cada dia de experiência comprovada, considerando até 1825 dias (5 anos).

5.8. A Experiência Profissional de atuação na função pleiteada poderá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social E/OU Certidão de contagem de tempo expedida por órgão público.

### ***DA ANÁLISE DE TÍTULOS***

Para o candidato que obter 50% ou mais de nota na prova escrita, será atribuída uma pontuação conforme o nível de escolaridade apresentado e anexado no ato da inscrição, a saber:

- Ensino médio completo ou superior: 20 pontos.
- Ensino médio incompleto: 17 pontos.
- Ensino Fundamental completo: 14 pontos.
- Ensino fundamental incompleto: 11 pontos.

5.9. Da Classificação:

5.9.1. Do Desempate:

Para os casos de empates na pontuação classificatória, serão usados os seguintes critérios para se proceder ao desempate:

- 1º) Maior nota de títulos.
- 2º) Maior nota na prova.
- 3º) Maior contagem de tempo de serviço.
- 4º) Maior idade.

5.9.2. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia **26 de junho de 2019**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para impugnação do resultado é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, e entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos **26 de junho de 2019**.

## **8. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

8.2. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

9.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da posse;



- Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse;
- Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

11.4. Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- Foto 3x4;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista –sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Atestado médico;
- Qualificação Cadastral no e-Social, obtida através do seguinte endereço eletrônico:  
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- Outros documentos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão julgar pertinentes.

11.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos citados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 26 de abril de 2019.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# Anexo I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE
29/04/19	Publicação do edital no saguão da prefeitura e da câmara municipal.
14/05/19 a 16/05/19	Inscrições dos candidatos.
17/05/19 a 20/05/19	Análise dos documentos
21/05/19	Publicação da relação de inscrições validadas e aptas para fazer a prova de múltipla escolha do processo seletivo.
22/05/19 e 23/05/19	Interposição de recursos
24/05/19	Publicação da relação final das inscrições validadas e do local da realização das provas.
02/06/19	Realização da prova.
17/06/19	Divulgação do resultado do processo seletivo
18/06/19 e 19/06/19	Interposição de recursos.
24/06/19 e 25/06/19	Análise dos recursos.
26/06/19	Publicação do resultado final do processo seletivo.
27/06/19	HOMOLOGAÇÃO



## Anexo II

### Descrição dos cargos

CARGO/ FUNÇÃO CARGA HORÁRIA	Modalidade	REQUISITO CLASSIFICATÓRIO
01 - AGENTE OPERACIONAL . Funções de limpeza, zelador e manutenção NA ZONA URBANA. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista.
02 - AGENTE OPERACIONAL - ZONA RURAL.. Funções de limpeza, zelador e manutenção para atuar nas seguintes localidades: Barranco Alto, Gaspar Lopes, Mandassaia, Bárbaras e Fazenda Vargem Alegre (escola Orlando Paulino). • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista.
03 - AGENTE OPERACIONAL - COZINHEIRA. Preparação diária da alimentação escolar conforme cardápio elaborado por nutricionista. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo na função exclusiva de cozinheira(o), com declaração expressa do chefe imediato comprovando a função.
04 - AGENTE OPERACIONAL - VIGIA NOTURNO. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho de vigia, guarda ou segurança, e/ou certidão pública de contagem de tempo como Agente Operacional.
05 - AGENTE OPERACIONAL : AUXILIAR DE MECÂNICA DIESEL. Atuação na oficina de manutenção dos veículos escolares. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO	Ser alfabetizado, comprovar curso em mecânica diesel, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho na função mecânico ou auxiliar mecânico e/ou certidão pública de contagem de tempo na função de Agente Operacional.
06 - AGENTE OPERACIONAL : MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR. • 40h SEMANAIS.	MASCULINO FEMININO	Ser alfabetizado, possuir os cursos de Motorista Escolar e Motorista de Coletivo e Carteira de Habilitação Categoria D, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional.

## Anexo III

### Conteúdo programático das provas

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, interpretação de texto, compreensão de diferentes gêneros textuais, localização de informações explícitas no texto, ordem alfabética, leitura de frases, pontuação, Ortografia: c,ç,s,ss,z,g,j , Substantivos próprios, Adjetivo, Verbo nos tempos: presente, pretérito, futuro, classificação silábica, sinais de pontuação.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Raciocínio lógico, situações-problema, Sistema monetário, medida de volume, medida de tempo/ horas, medida de comprimento, calendário- dia/ semana, medida de peso, interpretação de tabela.



